



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 335, DE 2022

Realização de Sessões de Debates Temáticos, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, a fim de realizar balanço e avaliação do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL Lasier Martins (PODEMOS/RS), Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Mailza Gomes (PP/AC), Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF), Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA), Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessões de Debates Temáticos, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, a fim de realizar balanço e avaliação do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE);
2. Representante do Movimento Todos pela Educação (TPE);
3. Representante do Ministério da Educação (MEC);
4. Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);
5. Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
6. Representante do Conselho Nacional de Educação (CNE);
7. Representante do Fórum Nacional de Educação (FNE).

### JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, completa, ao final do mês que vem, 8 anos de vigência.

O PNE definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira durante o decênio de 2014/2024, e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas nesse período.

A aprovação do plano representou um grande avanço, sendo concebida à luz do princípio de cooperação federativa da política educacional, já presente na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao estabelecer que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano” e que “caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.”

No entanto, no 8º aniversário do Plano Nacional de Educação, vale dizer, após o transcurso de 80% do tempo total de sua vigência, é necessário realizar um balanço das metas do plano, no sentido de refletirmos em que medida seus objetivos estão sendo realmente cumpridos pelo Poder Público e sociedade civil, bem como discutirmos quais são as perspectivas concretas das metas do plano para o fim de sua vigência, que se avizinha, de modo a lançar as bases dos debates da agenda estratégica da educação brasileira para o próximo decênio.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

**Senador Flávio Arns**  
**(PODEMOS - PR)**



SF/22398.49097-90 (LexEdit)